

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

J. Ferreir

LEI Nº 521, de 16 de maio de 1960.

Autoriza construção de um atêrro.

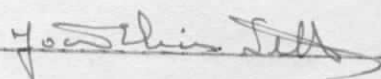
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um atêrro no Ribeirão "Babilônia", do distrito da Vila Dôres de Guanhães, para ligação dos distritos da Vila Dôres de Guanhães e Santo Antonio da Fortaleza, Município de Ferros, nodendo para tal fim, despende até a importância de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 15.000,00, para fazer face ás despesas com a execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.



Prefeito Municipal

Secretário - Substituto